



[Handwritten signatures of various individuals are visible along the right margin]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre:

Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), através da COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl., enquanto entidade instituidora da ULHT, que tem sede na Avenida do Campo Grande, 376, Lisboa e é detentora do número fiscal 501679529, neste ato representada pelo Professor Doutor José de Faria Costa, na qualidade de Diretor da FD-ULHT, pelo Senhor Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio e pela Senhora Professora Doutora Maria da Conceição Ferreira Soeiro, na qualidade de directores da COFAC, designada adiante como "FD-ULHT".

E

JALP – Associação Internacional De Jovens Advogados De Língua Portuguesa, associação sem fins lucrativos, com o NIPC 516149300, com sede no Edifício Torre de Monsanto, Rua Afonso Praça, n.º 30, 1.º D, 1495-061 Algés, representada neste ato por Francisco Goes Pinheiro e por Márcia Martinho da Rosa, respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da JALP, com poderes para o ato, (adiante referida por "JALP").

Considerando que:

SG
JL
CB
CG

1. A FD-ULHT é uma instituição de ensino superior privado, com reconhecida competência e credibilidade na área do ensino e investigação do direito em Portugal;
2. A JALP é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal, apoiar, integrar e representar os jovens advogados oriundos dos países de língua oficial portuguesa;
3. A formação complementar dos Jovens Advogados e Advogados Estagiários tem constituído uma preocupação da JALP, pois permite manterem-se a par, de forma mais consistente, das novidades técnico-científico-jurídicas e das áreas não necessariamente jurídicas que se relacionam com o exercício da profissão.
4. Por outro lado, constitui uma vantagem para os estudantes de Direito, nos mais vários graus de ensino, o contacto com a realidade profissional e com os profissionais que exercem as actividades a que pretendem dedicar-se no futuro.
5. Face ao exposto, constituiria um aprofundamento do conhecimento a possibilidade dos Jovens Advogados, dos Advogados Estagiários e dos estudantes de Direito assistirem a formação ministrada quer pela JALP, quer pela Faculdade de Direito da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, formação ministrada por Advogados, Docentes Universitários ou outros profissionais, para aqueles destinatários, bem como outras actividades de aprofundamento de conhecimentos, como conferências, jornadas e seminários que a FD-ULHT ou a JALP venham a promover.

Entendem as partes de livre e boa-fé celebrar o presente protocolo (adiante referido por “Protocolo”), nos termos e condições constantes dos considerandos anteriores e das seguintes cláusulas:



1.^a

Nos termos do presente Protocolo a FD-ULHT e a JALP obrigam-se a encetar esforços no sentido de organizar e ministrar cursos, congressos, conferências, seminários e jornadas em conjunto, destinadas à formação contínua de jovens advogados e advogados estagiários e à formação complementar dos estudantes da FD-ULHT, ou de outras áreas científicas conexas com o Direito.

2^a

As actividades formativas referidas na cláusula anterior poderão decorrer em regime presencial, tanto nas instalações do campus universitário da ULHT como nas instalações da JALP ou noutro local onde as partes consensualmente entendam, de acordo com as necessidades concretas do evento.

3^a

Poderão ainda, decorrer em regime de *e-learning* total ou em regime parcialmente *e-learning* e parcialmente presencial, utilizando, para o efeito, as plataformas que as partes dispõem para o efeito.

4^a

Ambas as partes comprometem-se a publicitar os eventos atrás referidos através dos seus canais de informação e divulgação.

5^a

Eventuais receitas obtidas através da formação serão – após dedução das despesas com coordenação e tutoria, a que haja lugar – repartidas de forma igual por ambas as partes.



6^a

Caso o evento conjunto ocorra fora das instalações de um dos contraentes, as despesas a que haja lugar serão repartidas igualmente pelas duas partes.

7^a

Caso a organização caiba a apenas um dos contraentes, e haja lugar ao pagamento de inscrição, as partes acordam em conceder um desconto de 10% aos estudantes da FD-ULHT, e de outras áreas conexas com do Direito, que pretendam participar, bem como aos associados da JALP que comprovem a respectiva qualidade.

8^a

Para além das actividades atrás referidas, os contraentes comprometem-se, ainda, a estreitar a colaboração no sentido de promover publicações conjuntas, ou a colaborar em publicações da outra parte, em condições a acordar em cada caso concreto.

9.^a

1. A FD-ULHT e a JALP divulgarão, em permanência, nos seus *sites* institucionais, a celebração deste Protocolo e respectivas iniciativas conjuntas.
2. Para efeitos de publicidade institucional do presente protocolo, a JALP autoriza a utilização da sua denominação e logotipo no âmbito da comunicação externa da COFAC/Grupo Lusófona.



10.^º

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou e-mail, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

- a) Faculdade de Direito da Universidade Lusófona de Lisboa
A/C: Professor Doutor José de Faria Costa
Avenida do Campo Grande, 376
Telefone: 21 7515500 (geral ULHT)/217515526(FD/ULHT)
Email: faculdade.direito@ulusofona.pt
- b) JALP – Associação Internacional de Jovens Advogados de Língua Portuguesa
A/C: Francisco Goes Pinheiro
Morada: Rua Afonso Praça, n.º 30, 1.º Dto.
Email: francisco.pinheiro@jalp.pt

11.^º

1. O presente Protocolo vigora a partir da data de assinatura e terá a duração de cinco anos.
2. O Protocolo poderá ser prorrogado por igual período, após reavaliação conjunta a realizar oportunamente.
3. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 10.^º

O presente protocolo é redigido em duas vias, ficando uma na posse de cada um dos contraentes.

Lisboa, 26 de Abril de 2022

FD-ULHT/COFAC

JALP

José Maria Costa
Professor Doutor José de Maria Costa

Manuel Almeida
Professor Doutor Manuel de Almeida
Damásio

Francisco Góes Pinheiro
Dr. Francisco Goes Pinheiro

Márcia Martinho da Rosa
Dra. Márcia Martinho da Rosa

Maria de Lurdes Ferreira Soeiro
Professor Doutora M^a da Conceição
Ferreira Soeiro